



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 721/2004

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EFETUAR DOAÇÃO ATRAVÉS DE
ESCRITURA PÚBLICA**

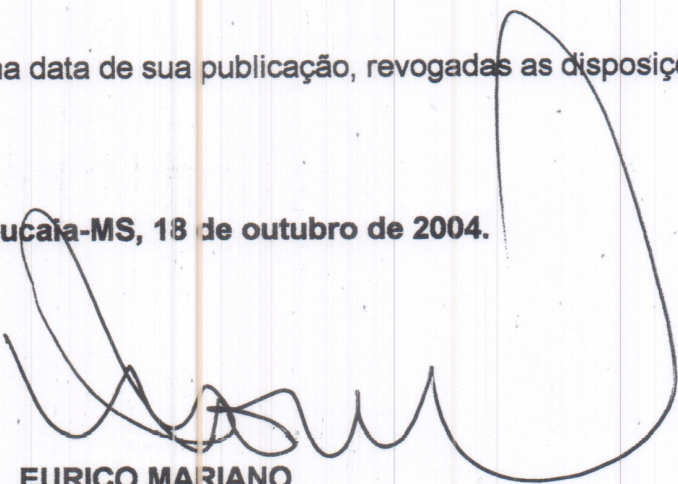
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EURICO MARIANO**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação, através de escritura pública, em favor de **MARIA FERREIRA CAVALHEIRO**, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 790.612 – SSP/MS, CPF nº 018.598.591-27, do lote N.º 11, da quadra "Q", do **JARDIM IPÊ II**, nesta cidade, medindo 12,50 x 40,00 (doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos) e área de 500,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal n.º 373/96, que autorizou a expedição de escritura pública do lote mencionado no artigo anterior ao Sr. **JOSÉ BRATFICHE**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 18 de outubro de 2004.



EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por afixação
Em 18.10.2004